



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

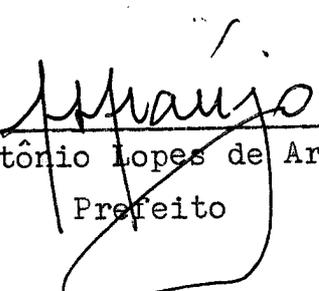
LEI Nº 667

Orça a Receita e Fixa a Despesa para
o exercício de 1977.

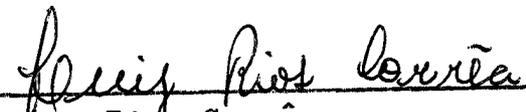
O Prefeito Municipal de Itapeçerica, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto de art. 128 da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, considera aprovado o Projeto de Lei nº 1, de 30-09-76, que ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA para o exercício de 1977, visto a nobre CÂMARA MUNICIPAL não ter devolvido o mesmo dentro do prazo legal para sanção.

A presente Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1977.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 01 de dezembro de 1976.



Antônio Lopes de Araújo
Prefeito



Luiz Rios Corrêa
Secretário